



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## PORTARIA Nº 303, DE 02 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIDADE DE  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere Decreto Municipal nº 0027/2021 – GAB.PREF/PMS, bem como pelo Decreto Municipal nº 0439/2016 – GAB/PMS que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 – PMS, observado o disposto no artigo 60, inciso I e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana; e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I do artigo 70 da Lei nº 753/2006 – PMS, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Santana e de suas Autarquias e Fundações Públicas Municipais, observada a alteração dos §§ 1º e 3º do artigo 70 da Lei nº 753/2006 – PMS, promovida pela Lei nº 1369, de 28 de junho de 2021;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1390, de 20 de dezembro de 2021 – PMS, que dispõe sobre a desconcentração administrativa do Poder Executivo Municipal, observada a manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Município, emitida por meio do Parecer nº 659, de 18 de outubro de 2022, a respeito dos atos de cessão dos servidores públicos municipais; e

**CONSIDERANDO** as informações contidas no Memorando 9.622/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a solicitação contida no Memorando 8.350, de 15 de maio de 2023, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a disponibilidade do Servidor **EDINILSON LEAO NOBRE**, titular do cargo de provimento efetivo de **TECNICO ADMINISTRATIVO**, admitido sob a matrícula nº **4442**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para desempenhar suas atividades laborais na Secretaria Municipal de Educação, Órgão da Administração Direta Municipal, **com ônus para o Órgão cessionário**.

**Artigo 2º** A disponibilidade de que trata o caput do artigo 1º desta Portaria, poderá ser extinta a qualquer tempo, caso a Secretaria Municipal de Administração venha a necessitar do servidor disponibilizado ou o interesse público o exigir.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio Vice-Prefeita Roselina de Araújo Correa,  
sede do Poder Executivo Municipal, Gabinete do Secretário Municipal de Administração.

Santana, 02 de junho de 2023.

**ARIENZO LIMA GÓES**

Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0027/2021 – GAB.PREF/PMS